



Comprovante de Publicação

Nº: **8308**

Identificação: **3818/2011**

Data/Hora Veiculação: **25/11/2011 16:43**

Data Publicação : **28/11/2011**

Ato: **DECRETO Nº 24.727/2011**

Assunto: **CRIAÇÃO DO SERVIÇO EDUCACIONAL DE APOIO À INCLUSÃO NO TRABALHO - SEAIT**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Cria o Serviço Educacional de Apoio à Inclusão no Trabalho - SEAIT.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 24.727/2011 Súmula: ?Cria o Serviço Educacional de Apoio à Inclusão no Trabalho - SEAIT?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo nº 9032/2011, DECRETA Art. 1º. Fica criado o Serviço Educacional de Apoio à Inclusão no Trabalho - SEAIT. Art.2º. O SEAIT destina-se ao apoio à pessoas com deficiências da comunidade araucariense, buscando implementar condições para a inclusão social no mercado de trabalho . Art. 3º. O SEAIT cadastra e encaminha ao mercado de trabalho (empresas), as pessoas com deficiência que buscam este serviço. Art.4º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Educação Especial, por meio do SEAIT, articular com os setores empresariais encontros e reuniões a fim de expor e esclarecer quem são as pessoas com deficiência e suas possibilidades de atividades laborais. Art. 5º. Compete ao SEAIT o acompanhamento das pessoas que já se encontram incluídas no mercado de trabalho, mediando pessoas/empresas e recolocando-as se necessário for, após análise de função. Art.6º. A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Educação Especial, através do SEAIT, oferta cursos de Libras, curso de conscientização, entre outros, ao meio empresarial para que se efetive uma melhor comunicação e relações de trabalho. Art. 7º. A implantação do presente Decreto não importará ônus financeiro ao Município de Araucária. Art. 8º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 16 de novembro de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 9032/11 MARIA JOSÉ BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH Secretária Municipal de Educação Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.11.25 14:37:16 -0200 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR